



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.988 /

## "APROVA LOTEAMENTO "JARDIM DEL-REI"."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artº 26, da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e considerando as informações constantes no of.nº SPC-354/78,

### D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca o Loteamento denominado "JARDIM DEL-REI", de propriedade da Incorporadora e Imobiliária Del-Rei, localizado neste Município, obedecidas as plantas e especificações constantes do processo administrativo nº 002397/78 e arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ARTº 2º - A aprovação objeto deste decreto está condicionada à satisfação, por parte do loteador, das obrigações seguintes:

1-) Sejam reservadas as seguintes áreas:

- 7.161,00 m<sup>2</sup> (sete mil, cento e sessenta e um metros quadrados) . destinada à ruas e praças;
- 3.010,50 m<sup>2</sup> (três mil e dez vírgula cinquenta metros quadrados) - destinada à área verde.

2-) O decreto somente será válido com o registro no Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTº 3º - Como o loteador executou as obras previstas no artº 13, incisos I, II, IV(bueiros); V,VI, VII, ficará isento da caução de no mínimo 1/4 (um quarto) da área dos lotes, estabelecida no artº 14, da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

...

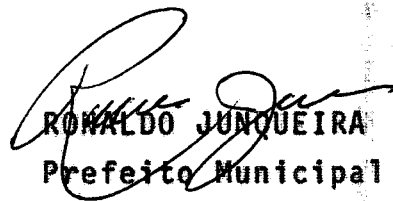


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.988 - continuação. /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 1978.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, ED. Nº 0933 DE 21/12/1978.-